

LEI Nº 2.492,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso De Arrecadação e Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.612.211,72**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 6.612.211,72** (seis milhões, seiscentos e doze mil duzentos e onze reais e setenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.612.211,72**
Superávit Financeiro
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

806	12.361.1006.2016.0000	EDUCACAO PARA TODOS	244.144,80
		Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	
F.R.:		302540	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 004	FUNDEB 30%	

Anulação

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

807	12.361.1006.2016.0000	EDUCACAO PARA TODOS	28.460,12
		Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	
F.R.:		301 543	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 035	FUNDEB - Complementação VAAR	

Excesso

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

807	12.361.1006.2016.0000	EDUCACAO PARA TODOS	108.481,21
		Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	
F.R.:	301543		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	035	FUNDEB - Complementação VAAR
808	12.361.1006.2016.0000	EDUCACAO PARA TODOS	6.231.125,59
		Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	
F.R.:	20081570		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	174	Convênio Caixa Econômica - Construção de

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERAVIT FINANCEIRO, referente AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 964230/2024/FNDE/CAIXA, tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO**, SETOR 5, MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO - FNDE - CRECHE TIPO 1 - **SEMECE**

Excesso:	6.339.606,80			
Superávit Financeiro:		244.144,80		
			Fontes de Recurso	
		30	1	543
				136.941,33
		30	2	540
				244.144,80

Anulação:

	02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
719	12.361.1006.2016.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-28.460,12	
		Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%		
F.R. Grupo:	301543			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	012	035	FUNDEB - Complementação VAAR	
				-28.460,12

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, fixado através do DECRETO 10.932 de 09 de dezembro que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de dezembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br

CNPJ: 63.786.990/0001-55

E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**, em 09/12/2025 às 10:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2025 às 12:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **737181** e o código verificador **C607741C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2670	03/12/2025	733946

Docto ID: 737181 v1